

根據總督閣下一九九七年六月二十三日第 86-I/GM/97 號批示：

學士 Delfim Pires Madeira — 在澳門總督辦公室擔任顧問職務之定期委任獲續期一年，自一九九七年九月一日起產生效力。

Por despacho de 23 de Junho de 1997, do signatário:

Fung Line Chiu de Carvalho — renovado, pelo período de um ano, a partir de 27 de Julho de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de assistente de relações públicas, 1.ª classe, 3.º escalão, do Serviço de Protocolo e Relações Públicas, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

根據本件簽署人一九九七年六月二十三日之批示：

Fung Line Chiu de Carvalho — 根據經六月八日第 37/91/M 號法令第三條修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條一款規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門禮賓暨公關部擔任一等公關助理第三職階職務之編制外合同，自一九九七年七月二十七日起獲續期一年。

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (SATAG), nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir da data de entrada em vigor do citado diploma legal:

為有關目的，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，聲明由上述法規生效日起，下指人員轉為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門 (SATAG) 編制內超額人員情況：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, nos SATAG 現時在SATAG以定期委任方式擔任的主管職位	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal dos SATAG 在 SATAG 人員編制內的原職程和原職級
Alberto Jorge e Sousa	Chefe de sector desde 02/09/93 由02/09/93起擔任組長	Chefe de secção 科長
Maria Eugénia Fernandes Estorninho	Chefe de sector desde 18/10/95 由18/10/95起擔任組長	Chefe de secção 科長

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

一九九七年七月九日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 5/SACE/97

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director dos Serviços de Estatística e Censos, licenciado Libânio Martins, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato de empreitada de obras públicas a celebrar entre este e a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para execução de obras de adaptação dos 16.º e 17.º andares do edifício Dynasty Plaza, para novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 6/SACE/97

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 112/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio o dr. José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto, licenciado em Direito, para servir como oficial público na celebração do contrato de empreitada de obras públicas entre o território de Macau e a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para execução de obras de adaptação dos 16.º e 17.º andares do edifício Dynasty Plaza, para novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 71/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Wen Jianhua, de autorização *a posteriori* de transmissão a seu favor dos direitos resultantes do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área inicial de 44 m², sito em Macau, na Rua dos Cules, onde se encontrava construído o prédio n.º 8, nas condições estipuladas pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho.

Multa por incumprimento do prazo para início da obra de construção (Processo n.º 1 370.1 da Direcção dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho, foi titulada a favor de Vong Chi Sang, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente nesta cidade, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 163-A, Sou Lai Man, casada com Leong Kong Hong no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Rua da Alfândega, edifício Mei Keng, 4.º andar, «B», a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, na Rua dos Cules, onde outrora se encontrava implantado o prédio n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 705 a fls. 214 v. do livro B-4.

2. O terreno em apreço encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 2 999/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 9 de Abril de 1994, anexa àquele contrato e do qual faz parte integrante.

3. Nos termos da cláusula sétima do mesmo contrato, a transmissão das situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do Território, ficando o transmissário sujeito à revisão das condições nele estipuladas.

4. Não obstante, os concessionários transmitiram por escritura pública de compra e venda, outorgada em 12 de Setembro de 1995, exarada de fls. 6 a 7 v. do livro 3 do Cartório da Notária Privada Ana Maria Faria da Fonseca, a favor de Wen Jianhua, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 898, 10 «D».

5. Tendo em atenção o que dispõe o artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, Wen Jianhua, em requerimento de 6 de Junho, solicitou o seu reconhecimento como titular dos direitos resultantes da concessão, nas condições estipuladas no Despacho n.º 60/SATOP/94.

6. O pedido foi apreciado no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que propôs que fosse autorizada *a posteriori* a transmissão dos direitos resultantes da concessão, a prorrogação do prazo do aproveitamento e a aplicação ao requerente da multa de 180 000,00 (cento e oitenta mil) patacas, por incumprimento do prazo de aproveitamento, nos termos da cláusula quinta do contrato de concessão.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Janeiro de 1997, emitiu parecer favorável.

8. A multa de 180 000,00 patacas, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 13 de Junho de 1997, através da guia n.º 70, emitida pela Comissão de Terras em Junho de 1997.

9. Foi prestado, nos termos legais, pelo credor Au Ion Kuong, em 30 de Abril de 1997, o consentimento para o cancelamento da

hipoteca sobre a parcela a reverter, registada sob o n.º 11 527 a fls. 164 do livro C-46K, conforme fotocópia do respectivo documento que foi arquivada no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 153.º e 154.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo *a posteriori* a transmissão onerosa a favor de Wen Jianhua dos direitos resultantes da concessão do terreno identificado em epígrafe, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho, devendo o aproveitamento do terreno operar-se até 31 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 72/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Tang Iao e Pun Tak Tim, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 101 m², situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 30, 30-A e 30-B, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 956.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 61/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Tang Iao, casado com Cheok Sio Keng no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e Pun Tak Tim, casado com Tai Wai Ieng no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China e de nacionalidade portuguesa, ambos residentes em Macau, na Rua do Tap Seac, 41, r/c, são contitulares do domínio útil do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 113 a fls. 43 v. do livro B-43, e inscrito a seu favor sob os n.ºs 6 996 e 6 997 a fls. 152 e 153 do livro G-34M, situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o prédio n.ºs 30, 30-A e 30-B.

2. O terreno em apreço encontra-se assinalado na planta n.º 4 716/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 9 de Abril de 1996.

3. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, em 24 de Abril de 1996, Tang Iao e Pun Tak Tim solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno com a construção de um edifício de oito pisos em regime de propriedade horizontal, tendo, para o efeito, submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) os respectivos projectos de arquitectura e de construção, os quais vieram a ser considerados passíveis de aprovação.

4. O pedido foi apreciado no Departamento de Solos da DSSOPT que procedeu ao cálculo das contrapartidas e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento do terreno deve obedecer, as quais mereceram a aprovação dos concessionários por carta datada de 6 de Junho de 1996.